



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA Nº \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI 32/2020

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_/2020

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 32/2020, será **criada/suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

<b>DOTAÇÃO:</b> 37.01.04.122.29.2078	Natureza da despesa: 33.50.43 Descrição:	<b>Valor: (+) R\$</b> 10.000,00
--------------------------------------	--	------------------------------------

Os recursos necessários para a cobertura da despesa decorrente desta emenda serão provenientes da **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO</b> :	39.01.04.122.0033.2087	Natureza da despesa: 33.50.43	<b>Valor: (-) R\$</b> 10.000,00
---------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para entidade FEASA-Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, localizada a Rua Tamarutaca, 250, Vila Guiomar – CNPJ 43.326.222/0001-01

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 30 de novembro de 2020.

Vereador Lucas Zacarias





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2020

**Ver. Lucas Zacarias**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.